## PORTARIA Nº 398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **AMÓS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível III, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.
- I O tempo averbado perfaz a quantia de **5.407** (cinco mil quatrocentos e sete) dias de contribuição, correspondente a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 17/08/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 060221080.1.00047/16-0, relativo aos períodos abaixo descritos:
  - a) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período compreendido entre 26/08/1978 a 24/11/1978, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
  - b) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período compreendido entre 01/08/1979 a 27/10/1979, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
  - c) 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, referentes ao período compreendido entre 01/02/1980 a 31/03/1980, prestados à Empresa Materiais para Construções União LTDA;
  - d) 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, referentes ao período compreendido entre 15/01/1981 a 24/09/1981, prestados ao Antônio Luiz Nogueira;
  - e) 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período compreendido entre 03/05/1982 a 14/08/1982, prestados à Empresa Pináculo Empreiteira de construção Civil;



- f) 00 (zero) anos, 01 (um) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período compreendido entre 23/01/1984 a 04/03/1984, prestados à Construtora Beta LTDA ME
- g) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período compreendido entre 07/06/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí
- h) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de Outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE** 

Prefeito Municipal